

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO	
DISCRIMINAÇÃO	
INDICAÇÃO N°: 37/2024	
Autoria: Ver. Amauri Olartechea	
O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, parágrafo úni do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr.: Réus Antônio Sabedotti Fornari – Pre	_
Municipal, para que o mesmo viabilize, através da secretaria competente, a manutenção	o da rua piá,
bairro Nova Rio Verde.	
JUSTIFICATIVA	
Os moradores dessas regiões estão solicitando uma manutenção na devida rua supracitadanificada e necessitando de reparos a fim de melhorar a trafegabilidade, uma vez que e impossibilitando o trânsito na via e obstruindo as entradas nas residências, situação essa danificando veículos, levando até mesmo a ocorrências de acidentes com ciclistas e mot Nº 9.503/97, Art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro indica que o trânsito, em corseguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes no Sistema Trânsito, cabendo a estes, competências para adotar medidas destinadas a assegurar esse	existem buracos a que vem toqueiros. A Lei ndições Nacional de

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2024

Ver. Amauri Olartechea 1° Vice-presidente(a) - PP



PÁGINA 1 DE 1